SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Juiz de Fora
2026

I – Informações gerais

Número do processo: número/ano

Área solicitante: Secretaria de Recursos Humanos (SRH)

II – Diagnóstico da situação atual

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Administração necessita de uma solução tecnológica para modernizar a gestão de pessoas, visando garantir conformidade legal, eficiência administrativa e segurança jurídica nos processos funcionais. Além disso, faz-se necessário, constantemente, atualizar e contribuir para a melhoria da gestão da informação fazendo uso de softwares seguros. Seguindo a perspectiva de modernização, busca-se um sistema que integre informações, otimizando a gestão pública e a comunicação, aproveitando a tecnologia para agilizar processos, reduzir custos e ter um gerenciamento transparente.

A demanda consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado, que possibilite a integração de dados referentes à vida funcional do trabalhador e os cálculos referentes à folha de pagamento do município.

O sistema deverá atender às exigências legais vigentes, inclusive as estabelecidas pelos órgãos de controle externo e pela Receita Federal do Brasil (eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb), além de incorporar boas práticas de governança, segurança da informação e gestão de dados públicos. Dessa forma, a formalização desta demanda tem por objetivo garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços de gestão de pessoal do Município de Juiz de Fora, contribuindo para a transformação digital da administração pública, a racionalização de recursos e a melhoria contínua do atendimento aos servidores e à sociedade.

2. Alinhamento com o Planejamento

A contratação deve estar alinhada com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a alocação de recursos financeiros específicos para essa finalidade. A aquisição de serviços de tecnologia da informação e comunicação visa o aperfeiçoamento das ações governamentais e a modernização administrativa.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 5º, II)

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: operação em ambiente SaaS (nuvem), com disponibilidade e acesso via navegador web, garantindo a segurança da informação e a proteção de dados, com capacidade de integração por meio de APIs ou arquivos, e aderência às exigências legais vigentes.

O sistema deve contemplar os seguintes módulos e funcionalidades, conforme demanda da área solicitante:

- Cadastro de novos servidores e funcionários, e movimentação de pessoal;
- Controle de frequência e banco de horas;
- Controle de férias e períodos aquisitivos;

- Controle de informações relativas à Saúde Ocupacional do Servidor;
- Controle e emissão de informações relativas ao eSocial;
- Gestão da folha de pagamento;
- Lançamento de resultados de avaliações de desempenho;
- Concursos e Processos Seletivos;
- Autoatendimento ao servidor para consulta de documentos, alterações cadastrais e solicitações.
- Geração de relatórios personalizados e estatísticas de RH.

III – Prospecção de soluções

1. Levantamento de Mercado

Na prospecção de soluções, a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Juiz de Fora, em conjunto com a Empresa Municipal de Tecnologias de Juiz de Fora – EMTECJF, avaliou três alternativas para atendimento da demanda:

a) aquisição de sistema com cessão de código-fonte;
b) reativação da licença de uso perpétua do sistema de recursos humanos anteriormente utilizado;
c) contratação de nova solução no modelo Software as a Service (SaaS).

A alternativa de aquisição com cessão de código-fonte tinha como objetivo, no médio prazo, permitir que a EMTEC assumisse a manutenção e o suporte do sistema, promovendo maior autonomia tecnológica. Contudo, sua viabilidade mostrou-se limitada, tendo em vista a necessidade de estruturação de equipe técnica especializada, com profissionais de tecnologia da informação e analistas de negócio com domínio da área de recursos humanos, além da complexidade inerente à transferência de tecnologia. Além disso, a cessão de código-fonte atualmente não constitui prática usual de mercado, o que reduz a previsibilidade quanto à disponibilidade de fornecedores e eleva os riscos da contratação.

A opção de reativação da licença de uso perpétuo não se mostrou viável, uma vez que demandaria nova contratação do fornecedor original para atualização do sistema, bem como para a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção. Além disso, considerando a indisponibilidade de infraestrutura própria para hospedagem, seria necessária a contratação de serviços adicionais para viabilizar sua operação, o que poderia ser considerado descaracterização do modelo original da licença perpétua em relação à sua concepção inicial.

Diante desse cenário, conclui-se que a alternativa mais adequada é a contratação de solução no modelo Software as a Service (SaaS), no qual infraestrutura, manutenção e suporte são disponibilizados como serviços, garantindo maior eficiência na implementação e operação da solução.

2. Estimativa do valor da contratação

Com a finalidade de obter os valores estimados para a contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foram realizadas pesquisas em sites de compras públicas, em especial no Portal Nacional

de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

2.1 - Resultado da pesquisa nos sites de compras públicas

Id	Órgão	Fornecedor	Licitação	Data Contrato	Valor Implantação	Operação Assistida	Valor Mensal
1	Companhia Nacional de Abastecimento	Totvs	PE 90.029/2024	19/08/2025	3.645.000,00		177.187,50
2	Prefeitura Municipal de Boa Vista	Fiorilli	PE 90.102/2025	15/01/2026	5.494,00		27.190,00
3	Fundação Inova Capixaba	E&L	PE 078/2025	12/12/2025	534.000,00	13.950,00[1]	51.900,00[2]
4	Prefeitura de São João da Boa Vista	SmarAPD	PE 065/2025	17/11/2025	300,00	-	16.000,00
5	Câmara de São João da Boa Vista	SmarAPD	PE 065/2025	05/02/2026	300,00	-	7.000,00
6	Demlurb	J G Baião	PE 047/2025	07/11/2025	49.470,21	-	13.459,43

Valores dos contratos por órgão e fornecedor

[1] Acompanhamento de fechamento da folha por 2 meses, podendo ser online.
[2] Licença por por empregado ativo, até 6.000

1 https://pncp.gov.br/app/editais/26461699000180/2024/000381
2 https://pncp.gov.br/app/editais/05943030000155/2025/217
3 https://pncp.gov.br/app/editais/36901264000163/2025/497
4 https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0
5 https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0
6 https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-juiz-de-fora-13/pe-047-2025-2025-412722

Quantidade de servidores por órgão

Id	Órgão	Quantidade de Servidores
1	Companhia Nacional de Abastecimento - Conab	3.405
2	Prefeitura Municipal de Boa Vista	13.765
3	Fundação Inova Capixaba [1]	6.820
4	Prefeitura de São João da Boa Vista	-
5	Câmara de São João da Boa Vista	-
6	Demlurb	2.000

[1] Somatório das 11 unidades

No que se refere às funcionalidades contratadas, embora os órgãos às descrevam de formas distintas, observa-se, conforme demonstrado na tabela a seguir, que, **de modo geral**, elas apresentam certa equivalência.

Comparativo de funcionalidades contratadas

Órgão / Módulo	Juiz de Fora	CONAB	Boa Vista	Inova Capixaba	Prefeitura São João da Boa Vista	Câmara São João da Boa Vista	Demlurb
Admissão	x	x	x	x	x	x	x
Vida Funcional	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento ao Servidor Público	x	x	x	x	x	x	x
e-Social	x	x	x	x	x	x	x
Concursos e Processos Seletivos	x	x	x	x	x	x	x
Saúde Ocupacional	x	x	x	x	-	-	x
Folha de Pagamento	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação de Desempenho	x	x	x	x	x	x	x
Ponto Biométrico	x	x	- [1]	x	-	-	x
Treinamento, Universidade Corporativa, Trilhas de Aprendizagem	-	x	-	-	-	-	-
Formulários para pesquisas	-	x	-	-	-	-	-
Integração Contábil	-	-	-	x	-	-	-
Processos administrativos	-	-	-	-	-	-	x
Margem Consignável	-	-	-	-	-	-	x

[1] cita somente permitir a importação de dados do sistema de ponto eletrônico

Embora a pesquisa tenha buscado cenários mais próximos da realidade de Juiz de Fora, cada contratação possui aspectos e particularidades próprias, o que impede uma conclusão segura e assertiva do valor a ser estipulado.

Caso o valor estimado seja inferior ao praticado no mercado, há risco de não haver fornecedores interessados ou aptos a atender. Por outro lado, a fixação de valor acima do adequado pode resultar em contratação por preços superiores aos efetivamente necessários.

Diante do exposto, sugere-se a realização de pesquisa de preços diretamente com fornecedores, mediante o envio dos requisitos da solução, de modo a possibilitar a obtenção de propostas comparáveis a partir de uma especificação comum.

Assim, a definição do valor estimado será complementada na fase da Pesquisa Mercadológica, mediante consulta direta com fornecedores.

IV – Detalhamento da solução escolhida

1. Descrição da solução como um todo

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento e implantação de Sistema de Gestão de Recursos Humanos para utilização da Administração Pública Direta e Indireta do Município, incluindo folha de pagamento, cadastro funcional, ponto eletrônico, férias, benefícios, aposentadorias, pensões, obrigações trabalhistas e previdenciárias (eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb), entre outras funcionalidades, no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço, compreendendo planejamento do projeto, instalação do sistema, migração de dados, parametrização, customização, testes, treinamento, operação assistida, atualizações, manutenções e suporte.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Busca-se uma solução integrada construída pelo esforço de um único fornecedor. O parcelamento eleva os riscos de execução do projeto, tendo em vista o ponto crítico de gerir conflitos, entrega e cronogramas entre diversos fornecedores de itens de serviços que integrariam a solução. Do

ponto de vista de sistemas de informação, o parcelamento fragmenta a solução em sistemas de menor escopo reduzindo consideravelmente a integração, a possibilidade de automação de processos, além de aumentar a redundância de dados e a complexidade para tratamento das informações.

Portanto, os itens que compõem a solução desejada, não são fracionáveis por se caracterizarem como parte integrante do produto que se deseja utilizar. Ao fracionar os serviços neste tipo de contratação conduz a altos riscos de inviabilização do projeto nos prazos desejados para sua execução.

Ressalta-se que, em caráter excepcional, admite-se a subcontratação restrita ao módulo de registro de ponto biométrico, em razão de suas especificidades técnicas e da prática observada no mercado, conforme soluções pesquisadas, na qual se verifica que alguns fornecedores de sistemas de gestão de recursos humanos utilizam soluções de parceiros para essa funcionalidade.

Tal possibilidade não descaracteriza a vedação ao parcelamento da contratação, uma vez que permanece a exigência de que o sistema de gestão de recursos humanos (núcleo da solução) seja de propriedade da CONTRATADA, a qual deverá figurar como única responsável pela execução integral do objeto contratual, inclusive quanto à integração entre os módulos, ao pleno funcionamento da solução, bem como pelos serviços de suporte, manutenção e atendimento a todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 5. IX)

A presente contratação apresenta dependências técnicas e operacionais que devem ser consideradas para o adequado funcionamento da solução. Destaca-se que o Módulo de Ponto Biométrico configura-se como contratação interdependente, uma vez que seu pleno funcionamento está condicionado à disponibilização, instalação e manutenção dos equipamentos de leitura biométrica.

Adicionalmente, identificam-se contratações correlatas:

- Integrações com sistemas corporativos: poderão demandar ajustes e desenvolvimento de interfaces para viabilizar a interoperabilidade com sistemas já utilizados pelo Município;
- Infraestrutura para treinamento: a disponibilização de ambiente adequado (salas, equipamentos e recursos necessários) é indispensável para a plena capacitação dos usuários.

Tais dependências deverão ser consideradas no planejamento da contratação, de modo a garantir a plena operacionalização da solução.

4. Resultados pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade dos serviços de gestão de pessoal, sem interrupções nas rotinas críticas, especialmente processamento da folha de pagamento e cumprimento de obrigações legais;

- Aumento da eficiência operacional, por meio da automatização e padronização dos processos de Recursos Humanos, reduzindo retrabalho, erros manuais e tempo de execução das atividades;
- Melhoria da qualidade e confiabilidade das informações, com maior integridade, rastreabilidade e disponibilidade dos dados;
- Atendimento integral às exigências legais e normativas, incluindo obrigações como eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb;
- Integração com sistemas corporativos, promovendo interoperabilidade, redução de inconsistências e maior fluidez no fluxo de informações;
- Aprimoramento da experiência dos usuários, com disponibilização de funcionalidades de autoatendimento e maior facilidade de acesso às informações;
- Fortalecimento da governança e da segurança da informação, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Suporte à tomada de decisão, por meio da disponibilização de informações gerenciais mais precisas, tempestivas e consolidadas.

5. Providências a serem adotadas

- Elaboração do Termo de Referência (TR), com o detalhamento completo dos requisitos técnicos, modelo de gestão e obrigações das partes;
- Consolidação da pesquisa mercadológica para definição do valor estimado da contratação;
- Elaboração da análise de risco da contratação;
- Elaboração das minutas do edital de licitação e do contrato administrativo;
- Indicação da dotação orçamentária para cobertura da despesa;
- Encaminhamento do processo administrativo à Secretaria de Licitações e Contratos;
- Encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise e parecer;
- Publicação da licitação.

6. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, por se tratar de solução tecnológica fornecida no modelo SaaS.

Como impactos ambientais positivos, destacam-se:

- **Redução do uso de papel e insumos**: a digitalização de processos de Recursos Humanos, como contracheques, solicitações e registros funcionais, contribui para a diminuição do consumo de papel, tinta e outros materiais de escritório;
- **Redução indireta de emissões**: a menor utilização de insumos físicos e a digitalização de processos administrativos tendem a reduzir impactos associados à produção, transporte e descarte desses materiais;
- **Benefícios operacionais indiretos**: a disponibilização de funcionalidades de autoatendimento pode reduzir a necessidade de deslocamentos para atendimento presencial, contribuindo para a diminuição de emissões associadas ao transporte.

Como possíveis impactos ambientais negativos, destacam-se:

- **Geração de resíduos eletrônicos**: especialmente relacionados à utilização e eventual substituição de equipamentos de leitura biométrica e demais dispositivos, devendo ser observadas práticas adequadas de descarte e reciclagem, conforme a legislação vigente.

V - Posicionamento conclusivo

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de solução de Sistema de Gestão de Recursos Humanos no modelo Software as a Service (SaaS) mostra-se a alternativa mais adequada, no momento, para o atendimento das necessidades da Administração.

A solução proposta atende aos requisitos técnicos e legais, apresenta viabilidade operacional e econômica, além de contribuir para a continuidade da modernização da gestão pública, promover o aumento da eficiência administrativa e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Secretaria de Recursos Humanos (SRH)

Empresa Municipal de Tecnologias de Juiz de Fora (EMTECJF)